



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.131.029/0001-87, por Força do Ato nº 011/2020 aqui representado pela Gestora e Secretária de Saúde, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.739.004-32 e portadora da cédula de identidade nº 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominada de **CONVENIENTE**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, com sede a Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representado pelo **Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da cédula de identidade nº 1.006.466 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio de nº 020/2017**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda/PE, 03 de abril de 2020.


LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONVENIENTE

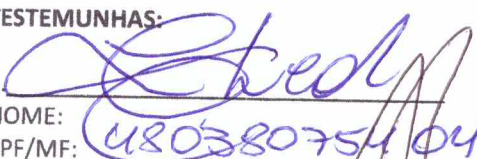

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF/MF:


480380754 04

VISTO

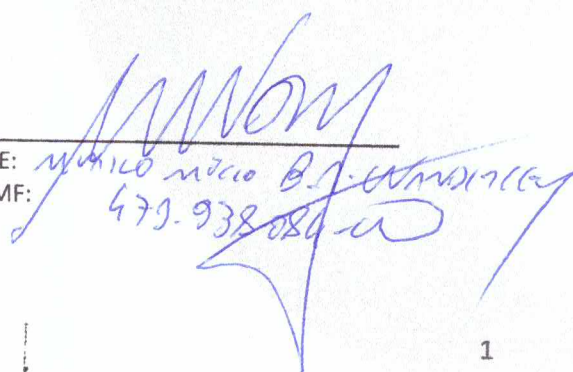
Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda

A. Jo. Ary de Albuquerque Bezerra
OAB/PE nº 15.870

2.

NOME:

CPF/MF:


NOME: **Wilton Nêcio B. J. Wanderley**
CPF/MF: **479.938.084-0**